



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4106/2021
TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2022

Fl: _____

Rub: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

SEGUNDA ATA DE CONTINUIDADE

Às 13:00 (treze) horas do dia 18 (dezoito) de maio ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações composta pelas seguintes pessoas: **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **JOELMA FÁVERO MARTINS** – Membro e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** - Membro, para complementação da continuidade do certame com a abertura das propostas comerciais das empresas participantes da Tomada de Preços nº 003/2022, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 027/2021/ SEDURB (ID: 2022.071E0700001.01.0003), conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. Ocorre que, por ocasião das propostas comerciais, ocorrida em 26/04/2022, a empresa ESSENCIAL SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a proposta no valor de **R\$ 391.143,23 (trezentos e noventa e um mil cento e quarenta e três reais e vinte e três centavos)**, sendo a mesma considerada vencedora do certame. Porém, ao lançar a proposta no sistema de compras, foi verificada variação do valor, muito em função de arredondamentos na planilha da licitante, chegando-se ao valor final de **R\$ 391.134,53 (trezentos e noventa e um mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, inferior ao apresentado por ocasião da abertura do certame. Constatado o erro, sendo este meramente material e com base no Acórdão TCU Nº 1487/2019, em que aquela Corte deixa claro que a mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto, foi solicitado que a vencedora do certame apresentasse sua proposta atualizada, o que foi feito em 17/05/2022. Dessa feita, a comissão ratifica o resultado do certame, alterando-se o valor da proposta da empresa vencedora, sendo essa a mais vantajosa para a Administração. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 23 de maio de 2022.

João Ricardo Cláudio da Silva: _____

Joelma Fávero Martins: _____

Julimar Paiva Ferraz Neves: _____